



**Prefeitura Municipal de Caravelas**

CNPJ 13.761.689/0001-19

Rua Barão do Rio Branco, 65, Centro, Caravelas – Bahia  
CEP: 45.900-000

## **PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL Nº 01/2009**

O Prefeito Municipal de Caravelas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vagas conforme Anexo I e referente Lei Municipal nº 326 de 18 de setembro de 2009.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Empresa S&R Concursos e Pesquisas Ltda., obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo visa ao provimento de 31 vagas em caráter temporário regidas pela CLT, sendo mantido cadastro reserva, distribuídas às vagas conforme o quadro Anexo I, observando o nível de escolaridade exigida:

1.3 A disponibilidade dos classificados para os Cargos cuja área de atuação é a SEDE, ficará à disposição da Prefeitura Municipal de Caravelas para servir a qualquer setor desta localidade, sob pena de perder a vaga.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação.

1.4.1 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital de Processo Seletivo para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

1.5 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato e contratação por ato do Chefe do Poder Executivo.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA POSSE:**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, em conformidade com o art. 12 e art. 37 inciso I da Constituição Federal em vigor;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em situação regular para com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino, em conformidade com o Decreto nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;
- e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovar registro e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para os cargos/especialidades que o exigirem;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) possuir os pré-requisitos discriminados no Anexo I;
- i) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Caravelas à época da posse;
- j) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Caravelas ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado “inapto” para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré-admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.2. No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 2.1, alíneas "a" a "h" e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada Cargo, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

3.2.1 O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

3.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

3.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.6 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas no Posto de Inscrição, tratando-se de inscrição presencial.

3.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.8 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

#### **4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

4.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.5 A Prefeitura Municipal de Caravelas e a S&R Concursos e Pesquisas Ltda. não se responsabilizarão por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

4.6 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.7 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

4.8 É de responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.10 Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a S&R Concursos e Pesquisas Ltda. cancelará a inscrição do candidato.

4.11 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.12 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.13 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.14 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.14.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) automaticamente anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.16 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.17 Não serão aceitas inscrições por via postal ou *fax*.

4.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.18.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.18.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.19 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá enviar, por SEDEX para a empresa responsável pelo Processo Seletivo situada à Avenida Brigadeiro Mario Epinhgaus, Ed. MR Center, sala 03, centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, um Requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.19.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.19.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.19.

4.20 Por razões de segurança os cadernos de questões serão entregues aos candidatos, após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

## 5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas no período de 29/12/2009 a 23/01/2010, de segunda a sexta no horário das 08:00 às 18:00 horas e no sábado no horário das 08:00 às 12:00 horas, conforme anexo V.

### INSCRIÇÃO PRESENCIAL

5.2 O pagamento deverá ser efetivado diretamente no BANCO BRADESCO, CONTA CORRENTE 4561-6, AGÊNCIA 1173-8, S&R Concursos e Pesquisas Ltda. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.**

5.2.1 O depósito deverá ser **identificado com o nome do candidato ou CPF (Cadastro de Pessoa Física), até a data 25 de janeiro de 2010.**

5.2.2 Efetuado o pagamento o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Inscrição, para preencher o Requerimento e entregar ao atendente xérox do comprovante de depósito original, cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando receberá do mesmo o comprovante de confirmação de inscrição.

### INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL

5.3 Será aceita inscrição via Internet, unicamente através do endereço eletrônico [www.srconcursospesquisas.com.br](http://www.srconcursospesquisas.com.br), solicitado entre 00:00h do dia 29/12/2009 até as 23:59h do dia 23/01/2010.

5.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia 25/01/2010, em horário de atendimento bancário.

5.3.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa, [www.srconcursospesquisas.com.br](http://www.srconcursospesquisas.com.br) e preencher corretamente todos os campos do cadastro e enviá-lo via Internet.

5.3.3 Efetuar depósito bancário identificado no valor referente ao cargo de opção.

5.3.4 Enviar por SEDEX para a empresa responsável pelo Processo Seletivo situada à Avenida Brigadeiro Mario Epinhgaus, Ed. MR Center, sala 03, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, sede da empresa, xérox da via original do comprovante de Depósito Identificado no valor da taxa de inscrição do cargo de opção, xérox da Carteira de Identidade e 01 (uma) via assinada da Ficha de Inscrição retirada da Internet.

5.3.5 O Sedex deverá ser postado até o dia 26 de janeiro de 2010, caso contrário o candidato não terá sua inscrição validada, não importando depósito feito.

### INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.4 Na inscrição por Procuração, tal documento deverá conceder poderes especiais para requerer a inscrição do representado, com firma reconhecida, acompanhada da Cédula de Identidade do Procurador.

5.5 Quando o Procurador estiver representando mais de um candidato, o mesmo deverá entregar procurações individualmente por cada candidato.

5.5.1 Comprovantes do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo.

5.6 Não serão efetivadas inscrições sem a devida apresentação da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do candidato, sendo os demais documentos constantes no subitem 12.11, obrigatórios para a investidura dos aprovados e a sua não apresentação excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

### 6.0 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será composto de:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos.
- Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos aos cargos de Oficineiro de Capoeira e Costureira.

6.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo.

6.3 A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a seguinte distribuição:

#### PROVAS PARA 1º e 2º Grau

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Todos os cargos de 1º e 2º Grau	Português	15
	Matemática, Raciocínio Lógico, Informática.	15
	TOTAL	30

#### NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Estagiário e Facilitador de Oficina do PROJOVEM - Esportes	Português, Raciocínio Lógico, Informática e Administração Pública.	20
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	35

#### NÍVEL SUPERIOR

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Médico PSF, Ginecologista, Ortopedista, Cardiologista, Pediatra, Clínico, Fisioterapeuta, Assistente Social e Pedagogo	Português, Raciocínio Lógico, Informática, Administração Pública.	20
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	35

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no **Anexo II** deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

6.5 A Entrevista tomará como referência atestados de experiência no cargo.

6.5.1 Serão considerados atestados de experiência no cargo:

- a) registro na Carteira de Trabalho;
- b) declaração de pessoa jurídica;
- c) declaração de pessoa física;
- d) declaração do próprio candidato, segundo modelo a ser disponibilizado no **Anexo IV** deste Edital.

6.5.2 A entrevista irá identificar habilidades profissionais e ocupacionais específicas e gerais dos candidatos ao cargo de Oficineiro de Capoeira e Costureira.

## **7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1 As provas serão realizadas no dia **14/03/2010** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Caravelas e no site, [www.srconcursosepesquisas.com.br](http://www.srconcursosepesquisas.com.br), da empresa organizadora do Processo Seletivo Público.

7.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do Processo Seletivo através dos telefones **(71) 3363-6455 / (71) 3378-6756 / (71) 9902-4426**, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

7.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

7.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do **comprovante de inscrição e do documento de identidade (original)** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.6 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.8 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **07h 10min** e fechados às **07h 45min**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.9 Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.10 A prova objetiva iniciará as **08:00 horas** e terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

7.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcá-las no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Respostas por erros no mesmo.

7.13 O candidato que deixa de assinar o Cartão de Respostas será eliminado do Processo Seletivo.

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Porta arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fazer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo declarações falsas, inclusive documentais;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

7.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

7.17 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do Processo Seletivo, será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

7.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

## **8.0 PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

8.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde indicando a causa da sua reprovação.

## **9.0 DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

9.1 Os candidatos deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados na Entrevista com até 72 horas após a divulgação do resultado geral do Processo Seletivo, onde deverão protocolá-los na Prefeitura Municipal de Caravelas-BA, situada à Rua Barão do Rio Branco, n° 65 - Centro - Caravelas-BA, Departamento de Recursos Humano, no horário de expediente de atendimento ao público externo.

9.1.1 O candidato que não apresentar as cópias dos documentos na Entrevista, no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, será automaticamente eliminando do Processo Seletivo.

9.1.2 As cópias dos documentos encaminhadas à Avaliação da Entrevista fora do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital não serão analisadas.

9.2 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

9.2.1 Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

9.2.2 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

## **10.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A prova objetiva será corrigida por Processo Seletivo eletrônico de computação sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

10.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

10.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

10.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. obtiver maior aproveitamento na prova específica.
- II. obtiver maior aproveitamento na prova de português.
- III. tiver a idade mais elevada.

10.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

10.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando da indicação a ser feita para o provimento.

## **11.0 DOS RECURSOS**

11.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do Processo Seletivo de acordo com o Cronograma de Trabalho do **Anexo III**, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 11.2 deste edital.

11.2 O recurso a que se refere o subitem 11.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de Caravelas-BA, situada à Rua Barão do Rio Branco, n° 65 - Centro - Caravelas-BA, no horário de expediente de atendimento ao público apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) indicação do número de questão, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Processo Seletivo;
- c) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

11.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11.4 Não serão aceito interposição de recursos:

- a) via Correio Eletrônico e/ou *fax* ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b) sem nome do requerente;
- c) sem as especificações do evento ao qual se refere;
- d) que não apresente justificativa;
- e) recurso coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos).
- f) fora do prazo.

11.5 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.6 A comissão responderá aos recursos em até 10 (dez) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

11.7 A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação, observando-se o disposto no subitem 10.4 e o **Anexo III** deste Edital.

11.8 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

## **12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2 Não serão prestadas informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo, através de telefone.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o Processo Seletivo, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6 O candidato que recusar a contratação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

12.7 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

12.8 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Caravelas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Caravelas procederá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na S&R Concursos e Pesquisas Ltda, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Caravelas, se aprovado.

12.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.11 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista, se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP, se já for inscrito;

- j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade (diploma de curso superior registrado no MEC, certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental ou técnico);
- l) registro e quitação junto ao conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se forem o caso;
- m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- n) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- o) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

12.11.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.12 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “n” do subitem 12.11, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Prefeitura Municipal de Caravelas, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

12.12.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO-Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL;
- b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;

12.13 Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo ficarão disponibilizado até 06 (seis) meses após sua conclusão, no site da empresa responsável pelo Processo Seletivo, [www.srconcursosepesquisas.com.br](http://www.srconcursosepesquisas.com.br).

12.14 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Caravelas e no site da Empresa.

12.15 É de responsabilidade do candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Caravelas e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

12.16 O não comparecimento do candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Caravelas.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caravelas - Bahia, 29 de Dezembro 2009

**Luiz Antonio Alvim Delgado**  
Gestor Municipal

**ANEXO I**

<b>I</b>	<b>Discriminação do Cargo</b>	<b>Escolaridade / Pré-Requisito</b>	<b>Localidade /Lotação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor Do Salário</b>	<b>Valor Inscrição</b>
1.	ASSISTENTE SOCIAL	Formação profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de nível superior em Assistência Social, devidamente registrado no Ministério de Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.	SEDE	02 + Cadastro de Reserva	40 Horas	R\$ 1.050,00	R\$ 70,00
2.	ESTAGIÁRIO	Nível Superior incompleto, cursando a partir 5º semestre de Direito em IES devidamente registrada no Ministério de Educação.	SEDE	2	30 Horas	R\$ 465,00	R\$ 40,00
3.	COSTUREIRA	1º GRAU COMPLETO	SEDE	01 + Cadastro de Reserva	20 Horas	R\$ 465,00	R\$ 35,00
4.	FACILITADOR DE OFICINA DO PROJOVEM - ESPORTES	Nível Superior incompleto, cursando a partir do 5º semestre em Educação Física em IES devidamente registrada no Ministério de Educação.	SEDE	1	40 Horas	R\$ 600,00	R\$ 40,00
5.	FACILITADOR DE OFICINA DO PROJOVEM - INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO)	1º GRAU COMPLETO	SEDE	1	40 horas	R\$ 465,00	R\$ 35,00
6.	FACILITADOR DE OFICINA DO PROJOVEM - INSTRUMENTO MUSICAL (FLAUTA)	1º GRAU COMPLETO	SEDE	1	20 Horas	R\$ 465,00	R\$ 35,00
7.	FACILITADOR DE OFICINA DO PROJOVEM - TRABALHOS ARTESANAIS	1º GRAU COMPLETO	SEDE	01 + Cadastro de Reserva	20 Horas	R\$ 465,00	R\$ 35,00
8.	FISIOTERAPEUTA	Formação profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de nível superior em Fisioterapia, devidamente registrado no Ministério de Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.	SEDE	1	20 Horas	R\$ 1.380,00	R\$ 70,00
9.	FISIOTERAPEUTA	Formação profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de nível superior em Fisioterapia, devidamente registrado no Ministério de Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.	Barcelona	Cadastro de Reserva	20 Horas	R\$ 1.380,00	R\$ 70,00
10.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	Barra de Caravelas	1	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00
11.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	Juerana	1	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00

12.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	Racho Alegre	1	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00
13.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	Nova Tribuna	1	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00
14.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	Barcelona	1	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00
15.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	SEDE	3	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00
16.	MÉDICO - PSF	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	Ponta de Areia	1	40 Horas	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00
17.	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	SEDE	1	20 Horas	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00
18.	MÉDICO CLÍNICO	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional (CRM) e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	SEDE	Cadastro de Reserva	20 Horas	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00
19.	MÉDICO GINECOLOGISTA	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	SEDE	1	20 Horas	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00
20.	MÉDICO ORTOPEDISTA	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	SEDE	1	20 Horas	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00
21.	MÉDICO PEDIATRA	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Medicina, devidamente registrado no Ministério de Educação, registro no respectivo Conselho Profissional e Especialização na área com no mínimo 360 horas.	SEDE	1	20 Horas	R\$ 3.000,00	R\$ 90,00

22.	OFICINEIRO DE CAPOEIRA – CAPS	1º GRAU COMPLETO	SEDE	1	20 Horas	R\$ 465,00	R\$ 35,00
23.	OFICINEIRO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE PAPEL – CAPS	1º GRAU COMPLETO	SEDE	Cadastro de Reserva	20 Horas	R\$ 465,00	R\$ 35,00
24.	ORIENTADOR SOCIAL	2º GRAU COMPLETO	SEDE	04 + Cadastro de Reserva	40 Horas	R\$ 600,00	R\$ 40,00
25.	PEDAGOGO/ PROJOVEM	Formação profissional comprovada através de diploma de conclusão de nível superior em Pedagogia, devidamente registrado no Ministério de Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.	SEDE	2	20 Horas	R\$ 800,00	R\$ 50,00

## ANEXO II

### Conteúdo Programático para Todos os Cargos 1º e 2º Grau

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**INFORMÁTICA:** Componentes de um computador: hardware e software. Memória e dispositivos de entrada e saída. Armazenamento de dados: disco rígido, disquete, CD-ROM. Uso do sistema operacional Windows. Diretórios (pastas) e arquivos. Conceitos básicos de Internet e Intranet. Uso do navegador Internet Explorer. Correio eletrônico. Leitura e escrita de mensagens de correio eletrônico. Armazenamento e descarte de mensagens. Mensagens de *spam*, vírus de computador e cavalos de tróia. Uso de antivírus. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Redes TCP/IP. NORMAS ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográficas, apresentações de documentos em gerais. MICROSOFT OFFICE; conhecimento dos programas contido no pacote Microsoft Office. BANCO DE DADOS; criação, inclusão edição de tabelas e dados. WINDOWS; conhecimentos básicos, iniciar e finalizar, Windows Explore.

**MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO:** Números: naturais, inteiros, racionais, dízimas periódicas, números decimais. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. MMC. MDC. Fração numérica e literal. Fatoração. Potenciação. Produtos notáveis e fatoração. Retas e ângulos. Racionalização. Equação e inequação do 1º grau. Equação e função do 2º grau. Sistema de equações. Sistema decimal de medida. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros. Média aritmética. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Problemas envolvendo todos os assuntos acima. Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição.

### Conteúdo Programático para Todos os Cargos Nível Superior

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**INFORMÁTICA:** Componentes de um computador: hardware e software. Memória e dispositivos de entrada e saída. Armazenamento de dados: disco rígido, disquete, CD-ROM. Uso do sistema operacional Windows. Diretórios (pastas) e arquivos. Conceitos básicos de Internet e Intranet. Uso do navegador Internet Explorer. Correio eletrônico. Leitura e escrita de mensagens de correio eletrônico. Armazenamento e descarte de mensagens. Mensagens de *spam*, vírus de computador e cavalos de tróia. Uso de antivírus. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Redes TCP/IP. NORMAS ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográficas, apresentações de documentos em gerais. MICROSOFT OFFICE; conhecimento dos programas contido no pacote Microsoft Office. BANCO DE DADOS; criação, inclusão edição de tabelas e dados. WINDOWS; conhecimentos básicos, iniciar e finalizar, Windows Explore.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Lógica sentencial e de primeira ordem. Enumeração por recurso. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Estruturação da máquina administrativa no Brasil: dimensões estruturais. Estrutura e estratégia organizacional. Cultura organizacional. Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Gestão estratégica. Tecnologia da informação, organização e cidadania. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Estagiário

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Ordem Econômica e Financeira.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos da administração; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Poderes Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; espécies; invalidação, revogação e anulação do ato administrativo. Lei nº 8.666/93 - Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos; e Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências. Bens Públicos. Conceito.

Classificação. Afetação e desafetação. Formas de aquisição e alienação de bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. Controle da Administração: considerações gerais. Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

### Pedagogo

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos da Educação: concepção de educação, conhecimento, sociedade, infância, jovens e adultos, política de inclusão escolar e aprendizagem (Infantil, Fundamental e EJA); Instrumentos do educador: organização, rotina, planejamento, projetos e avaliação; Formação de professores: a ética, a estética e a política na formação do professor reflexivo e sua atuação como agente de mudança; PCN: áreas de conhecimento: concepções de língua portuguesa, matemática, ciências, artes; Legislação do Ensino; . Lei no 9.394/1996 História da Educação. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta Construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB: artigos de nº: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 29, 30, 31, 32, 62 e 67. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: artigos de nº 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 53, 54, 60 e 69.

### Assistente Social

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUS** – Lei 8.080 e Lei 8.142, Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. Princípios, organização e legislação do SUS. Ética em Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional.

A questão da instrumentalidade na profissão. A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. Prevenção e Reabilitação de Doenças. O alcoolismo nas empresas. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Distrito Sanitário, territorialização. Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. Programa de Saúde da Família. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Agente Jovem, Casa da Família etc.

### Médico - Ortopedista

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde. Lei 8.080 e Lei 8.142. Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. Princípios, organização e legislação do SUS. A medida da Saúde coletiva. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar; trabalho em equipe multidisciplinar; Evolução das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde-SUS: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Fraturas e luxações: membro superior e inferior, coluna, bacia, na criança. Contusões, entorses e ferimentos em geral. História natural da postura e dos desvios angulares fisiológicos na criança. Doença osteometabólica (distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo e osteoporose). Malformações congênitas: membro superior e inferior, esqueleto axial. Doenças Musculares. Doenças de Legg-Calvé-Perthes. Epifisiolite proximal do fêmur. Osteomielites e Piorrites. Tumores ósseos benignos e malignos. Artrite reumatóide juvenil e do adulto. Osteoartrose. Malformações adquiridas. Osteocondrites e osteocondroses em geral. Doenças infecciosas específicas do aparelho locomotor (Tuberculose, Sífilis, Hansen, Brucelose).

### Médico - Ginecologista

**CONHENCIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde. Lei 8.080 e Lei 8.142. Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. Princípios, organização e legislação do SUS. A medida da Saúde coletiva. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar; trabalho em equipe multidisciplinar; Conhecimento Comprovado em Obstetrícia; semiologia Médica; Deontologia Médica; Saúde da Mulher; Ginecologia; Obstetrícia P.H.P.N.; Doenças Regionais – Ba; Câncer e seus métodos de prevenção; Farmacologia Médica; Epidemiologia (prevalência e incidência de casos); Estatística vital; Estatística demográfica; Programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; O Processo Seletivo social da distritalização da saúde; Territorialização em saúde; A evolução da saúde pública; a saúde pública e a defesa da vida.

#### Médico - Cardiologista

**CONHENCIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde. Lei 8.080 e Lei 8.142. Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. Princípios, organização e legislação do SUS. A medida da Saúde coletiva. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar; trabalho em equipe multidisciplinar; A Medida da Pressão Arterial; Diagnóstico das Doenças Cardiovasculares; Princípios e Aplicações da Cardiologia Intervencionista; Classificação Funcional das Doenças do Coração; Prevenção das Doenças Cardiovasculares; Fatores de Risco, Estilo de vida e Doenças Cardiovasculares; Doenças Arterial Coronariana em Crianças e Adolescentes; Dislipidemias; Doenças Cardiovasculares x Ingestão de Sódio, Potássio e Cálcio; Infarto Agudo do Miocárdio; Tratamento de Emergência da Taquicardia Ventricular e Supraventricular; Bradiarritmias e Bloqueios de ramo; Emergências de Marca-passo; Emergências Hipertensivas; Doenças Cardiovasculares no Idoso; História Clínica e Exame Físico; Arritmias Cardíacas, Sincope e Dislipidemias no Idoso; Doenças Cerebrovasculares; Tratamento Anti-hipertensivo, medicamentos; Alimento e Atividade Física do portador de Hipertensão; Hipertensão Arterial na Gestação.

#### Médico - PSF e Clínico

**CONHENCIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios, organização e legislação do SUS, Sistema Único de Saúde. Lei 8.080 e Lei 8.142. Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. A medida da Saúde coletiva. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar; trabalho em equipe multidisciplinar; técnicas de dinâmica de grupo; planejamento em saúde; organização em trabalho com sistema de informação na atenção. Primária à Saúde: identificação dos problemas de saúde da comunidade, sobretudo em grupos mais vulneráveis; estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: estratégia de prevenção das principais doenças crônico-degenerativas do adulto; programa de imunização do adulto e do idoso; aconselhamento nutricional do paciente plurimetabólico; interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional; atenção básica em saúde mental; diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos: diabetes melito, hipertensão arterial, asma e DPOC, bócio, hipotireoidismo e hipertireoidismo, obesidade, constipação intestinal, dor torácica aguda não traumática, lombalgias, distúrbios urinários do homem adulto, hanseníase, tuberculose e doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: a. Cuidados do recém-nascido normal e orientação em puericultura; doenças exantemáticas; imunização da criança e do adolescente; diagnóstico e condução clínica dos agravos da criança e do adolescente: diarreia, infecções respiratórias agudas e epilepsia. Saúde da Mulher: assistência pré-natal; fatores de risco na gravidez: diagnóstico e conduta; distúrbios menstruais; sangramento uterino anormal, vulvovaginites; doenças inflamatórias pélvicas; planejamento familiar; prevenção do câncer de colo uterino e menopausa. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária e Saúde do Consumidor. Vigilância à Saúde: Epidemiologia, Serviços e Qualidade de Vida.

#### Médico - Pediatra

**CONHENCIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios, organização e legislação do SUS, Sistema Único de Saúde. Lei 8.080 e Lei 8.142. Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. A medida da Saúde coletiva. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar; trabalho em equipe multidisciplinar; técnicas de dinâmica de grupo; planejamento em saúde; organização em trabalho com sistema de informação na atenção. Primária à Saúde: identificação dos problemas de saúde da comunidade, sobretudo em grupos mais vulneráveis; estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém-nascido normal e orientação em puericultura; doenças exantemáticas; imunização da criança e do adolescente; diagnóstico e condução clínica dos agravos da criança e do adolescente: diarreia, infecções respiratórias agudas e epilepsia. Vacinações; Aleitamento materno; Aleitamento artificial; Alimentação do lactente; Crescimento e desenvolvimento normal; Desnutrição energético-protéica; Obesidade; Anemia ferropriva; IVAS; Pneumonias; Asma; Tuberculose; Diarreias; Refluxo gastroesofágico; Síndrome nefrótica; Síndrome nefrítica; Infecção do trato urinário; Características do RN normal; Tratamento clínica da infecção pelo HIV em crianças; Código de Ética Médica. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária e Saúde do Consumidor. Vigilância à Saúde: Epidemiologia, Serviços e Qualidade de Vida.

#### Fisioterapeuta

**CONHENCIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde. Lei 8.080 e Lei 8.142. Sistema de Informação no SUS. Política de Saúde, Organização do Sistema de Saúde no Brasil, Pacto de Gestão, Gestão de Sistema de Saúde, Regulação em Saúde. Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental. Fisioterapia em: Pneumologia. Geriatria. Cardiologia. Traumatologia. Ortopedia. Pediatria. Neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, Respiratório, Neurológico, Renal e Endócrino. Conhecimentos de clínica relacionadas às patologias cardio respiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumatológicas. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Conceito e Classificação de fisioterapia; Avaliação do Paciente, Semiologia fisiológica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, Iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterapia; Infravermelho; Hidroterapia, hidrotermoterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treina para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, colarinhos

cervicais, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; Prescrição em fisioterapia; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte, não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação nas fraturas e grandes traumatismos; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: Processo Seletivos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares cerebrais, miopatias, amiotrofias espinais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outros Processo Seletivos degenerativos meningoencefálicos, Parkinson e outras afecções do sistema piramidal, paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação nos reumatismos extra articulares; Reabilitação nas patologias não cirúrgicas da coluna vertebral; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Reabilitação em moléstias pulmonares fisiologia e patologia, exercícios respiratórios, drenagem postural, reabilitação cardiopulmonar, reabilitação cardíaca, princípios básicos, reabilitação nas moléstias vasculares periféricas, organização de um centro de reabilitação.

**Facilitador de Oficina do PROJOVEM - Esportes**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** História da Educação Física; A Educação Física enquanto linguagem Avaliação em Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Biologia celular e molecular, bioquímica dos músculos, desenvolvimento e aprendizagem motora, atividade física, saúde e qualidade de vida, recreação e fisiologia do exercício. Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física.

**ANEXO III**

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	S&R Concursos e Pesquisas	Período de inscrição	29/12/2009 a 23/01/2010
02	S&R Concursos e Pesquisas	Informar à Prefeitura Municipal de Caravelas, a quantidade de candidatos inscritos.	01/02/2010
03	P. M. de Caravelas	A prefeitura de Caravelas deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala).	03/02/2010
04	S&R Concursos e Pesquisas	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: <a href="http://www.srconcursospesquisas.com.br">www.srconcursospesquisas.com.br</a> e o relatório no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caravelas.	05/02/2010
05	P. M. de Caravelas	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova.	01/03/2010
06	S&R Concursos e Pesquisas	<b>DATA DA PROVA</b>	14/03/2010
07	S&R Concursos e Pesquisas	Data da publicação do Gabarito Oficial de respostas das provas.	16/03/2010
08	Candidato	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial.	17/03/2010 a 18/03/2010
09	S&R Concursos e Pesquisas	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos referentes ao Gabarito Oficial.	19/03/2010
10	S&R Concursos e Pesquisas	Classificação Final dos Candidatos.	21/03/2010

ANEXO IV

**ATESTADO DE EXPERIÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Especificação dos documentos que atestam sua experiência no cargo de \_\_\_\_\_.

Nome do documento	Empresa / empregador	Tempo de serviço

**Caso não tenha como comprovar sua experiência profissional, informe:**

Como adquiriu a experiência

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tipo de trabalho realizado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**

<b>Local de trabalho</b>	<b>Data de Inscrição e horário</b>	<b>Local de Inscrição</b>
<b>Sede, Ponta de Areia, Barra de Caravelas e Zona Ribeirinha</b>	<b>29/12/2009 a 23/01/2010 das 08:00 as 18:00 e sábado das 08:00 as 12:00</b>	<b>Quadra Poliesportiva coberta, Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Caravelas</b>
<b>Nova Tribuna</b>	<b>08/01/2010 das 08:00 as 16:00</b>	<b>Escola Municipal Firmino Pereira</b>
<b>Juerana</b>	<b>16/01/2010 das 08:00 as 18:00</b>	<b>Escola Municipal Omar Cajá</b>
<b>Taquari</b>	<b>15/01/2010 das 08:00 as 12:00</b>	<b>Escola Municipal João Monteiro</b>
<b>Santo Antonio de Barcelona</b>	<b>07/01/2010 das 08:00 as 18:00</b>	<b>Escola Municipal Castro Alves</b>
<b>Ferrazópolis</b>	<b>06/01/2010 das 08:00 as 12:00</b>	<b>Escola Municipal Domingos Carlos da Rocha</b>
<b>Rancho Alegre</b>	<b>09/01/2010 das 08:00 as 18:00</b>	<b>Escola Municipal Francisco Henrique dos Santos</b>

**Obs: O Candidato que perder o prazo de inscrição no interior do município, poderá realizar a sua inscrição na sede do município, no período de 29/12/2009 a 23/01/2010**